



Centro Universitário

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 017 /2.2025

Dispõe sobre **DESCONTOS PROGRESSIVOS (Cashbacks) – CAMPANHA CONECTE AMIGOS** para estudantes que indicarem calouros ingressantes no 2º semestre letivo de 2025.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

A fim de regulamentar a **CAMPANHA CONECTE AMIGOS** direcionada aos cursos em nível de Graduação Presencial, Graduação EAD e com metodologia Híbrida e Pós-Graduação ao Vivo e com metodologia híbrida.

RESOLVE:

Conceder **DESCONTOS PROGRESSIVOS (CASHBACKS) - CAMPANHA CONECTE AMIGOS** em uma mensalidade no 2º semestre de 2025, com base no número de indicações de **CALOUROS INGRESSANTES** regularmente matriculados, de acordo com as seguintes condições:

1. Os descontos progressivos são aplicáveis nas formas de ingresso: **VESTIBULAR On-line, uso da nota do ENEM, Segunda Graduação e Transferência Externa**, conforme as datas de inscrição e matrícula estipuladas no Edital do Processo Seletivo – 2º semestre de 2025, para cada segmento.
2. **Esta campanha é válida para os estudantes que indicarem os Calouros Ingressantes, que realizarem a inscrição e ingresso com validação das informações, aceite do contrato e pagamento da matrícula no período de 07/05/2025 a 03/09/2025.**
3. Descontos progressivos serão concedidos aos estudantes que indicarem calouros ingressantes, devidamente matriculados no período letivo, para contabilização dos cashbacks (benefícios).

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747



4. **Na Graduação Presencial, o estudante que indicou receberá um cashback de R\$ 100,00 para cada Calouro Ingressante matriculado**, aplicado uma única vez na mensalidade subsequente até o limite de 100% desta mensalidade.
5. **Na Graduação EAD e com metodologia híbrida o estudante que indicou receberá cashback de R\$ 50,00, para cada Calouro Ingressante matriculado**, aplicado uma única vez na mensalidade subsequente até o limite de 100% desta mensalidade.
6. **Na Pós-Graduação ao Vivo e Pós-Graduação EAD e com metodologia Híbrida, o estudante que indicou receberá um Cashback de R\$ 100,00 para cada Calouro Ingressante matriculado**, aplicado uma única vez na mensalidade subsequente até o limite de 100% desta mensalidade.
7. O desconto progressivo é cumulativo com descontos ou bolsas previstos na Política Institucional do IESB, bem como Resolução, Desconto Mérito e financiamentos estudantis.
8. **Este cashback será aprovado somente se o Calouro Ingressante indicado não possuir inscrição anterior no IESB antes da devida formalização da indicação no aluno on-line, conforme item 9 deste documento.**
9. Para participar desta campanha o estudante deve formalizar a solicitação no aluno on-line, Natureza: Financeiro, Sub- Natureza CONECTE AMIGOS. No corpo do texto informar o e-mail, telefone, nome completo e CPF da indicação (Calouro Ingressante). A equipe responsável entrará em contato e após a confirmação da matrícula do indicado será solicitado o registro do cashback (desconto) na mensalidade subsequente ao pagamento da matrícula do indicado, até o limite de 100% da mensalidade.
10. Esta campanha não se aplica aos colaboradores da Instituição em nenhuma circunstância.

Esta resolução é válida exclusivamente para inscrições e ingresso realizados pelo Portal da Instituição no período de **07/05/2025 a 03/09/2025, respeitando as datas de inscrição e matrícula dos Editais do Processo Seletivo do 2º semestre de 2025 de cada segmento.**

Brasília, 26 de maio de 2025

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

Diretora Presidente

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315